

Prefeitura Municipal de Bonito

Termo Aditivo



MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 0371/2014

*Aditivo ao Contrato de Fornecimento
que entre si fazem a Prefeitura
Municipal de Bonito e a empresa
DIAS BARBOZA VAREJOS LTDA - ME*

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto contratação de empresa do ramo para fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados ao preparo de Merenda Escolar, para atender os alunos da Rede Municipal de Educação, em razão da necessidade de novas aquisições.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 0031/2014 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

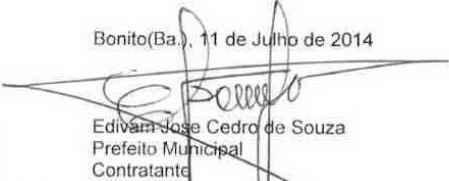
CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo Fornecimento do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia supra de R\$ 184.869,75 (Cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), o que será feito após a efetiva entrega dos produtos e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Bonito(Ba.), 11 de Julho de 2014

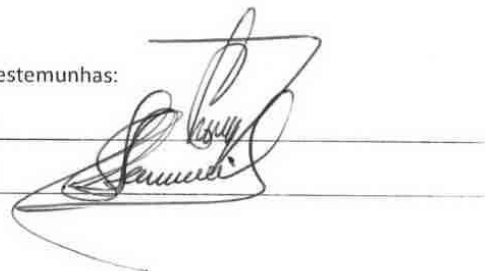

Edvân José Cedro de Souza
Prefeito Municipal
Contratante


Sra. Darlane Dias Barboza de Souza
Contratada

Testemunhas:

1

2



Prefeitura Municipal de Bonito



MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO OBJETO DO CONTRATO DE Nº 1049/2014

*Aditivo ao Contrato de Fornecimento que
entre si fazem a Prefeitura Municipal de
Bonito e a empresa CLEICE DA COSTA
LIMA - ME*

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo de valor tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza, para atender a prefeitura municipal de Bonito e todas suas Secretarias, em razão da necessidade de novas aquisições.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este aditivo é objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial sob o nº. 0423/2014 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo Fornecimento do objeto deste aditivo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a quantia supra de R\$ 217.997,90 (Duzentos e dezessete mil novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), o que será feito após a efetiva entrega dos produtos e com emissão da nota fiscal correspondente em nome da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e aqui ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Bonito (BA.), 11 de dezembro de 2014


Edivan Jose Cedro de Souza
Prefeito Municipal
Contratante


Sr. Remualdo Silva de Jesus
Contratado

Testemunhas:

1

2

Prefeitura Municipal de Bonito



ADITIVO DE PRAZO 001/2015 Contrato 0119/2014

O MUNICÍPIO DE BONITO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 16.245.375/0001-51, com sede na Praça Benedito Mina, n.º 629, Bonito-BA, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.779.538, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob n.º 237.521.575-34, residente e domiciliado no município de Bonito-Ba. E a proprietária a senhora ANA LEIDE DA CUNHA ELKAID, residente e domiciliada a Rua Arquimedes Gonsalves nº 153, Apt 102 Edifício Jardim Baiano, Bairro Nazaré, Salvador-Bahia, portadora do CPF 060.951.498-94

CLÁUSULA PRIMEIRA

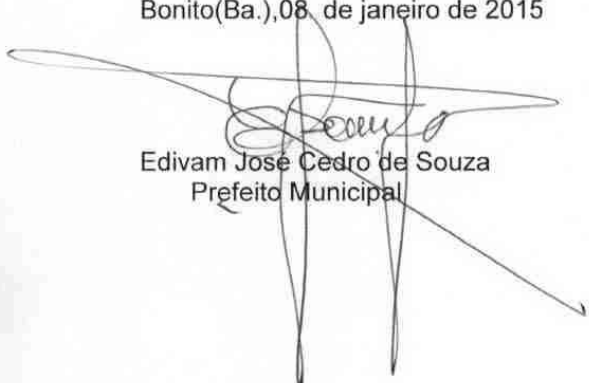
O objeto do presente aditivo é a prorrogação por 12(doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original nº 119/2014, celebrado em 13 de janeiro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Bonito(Ba.), 08 de janeiro de 2015


Edivam José Cedro de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia